

LEI MUNICIPAL Nº 1.882/2009

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.557/2005 de 19/08/2005 (dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1.462/2003 de 30/12/2003 – Institui o novo Código de Posturas do Município de Barra do Bugres-MT.), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art.1º - A letra “a”, Inciso I do Art. 234, alterado pela Lei Municipal nº 1.557/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 234 - ...

I - ...

a) das 8:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira e aos sábados das 8:00 às 12:00 horas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de outubro de 2009.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal